



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em função temporária de Nível Superior na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, na forma do art. 42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei n° 1.724, de 21 de dezembro de 2012, Lei n° 1.059, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, Parecer Jurídico n°. 10/2022-PPCM/PGE/AP, decisão da 2ª vara da Justiça Federal no processo n° 1002691-16.2020.4.01.3100, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 — PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 — PSS será executado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída em Portaria n° 184 de 12 de julho de 2022, publicada no DOE n° 7.709, emitida pelo gestor dessa Secretaria, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3. A presente seleção visa o preenchimento de 10 (dez) vagas, dispostas conforme quadro abaixo, para a Função de Assistente Social.

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	
	Assistente Social	Ampla concorrência
09 vagas		1 vaga

1.4. O prazo do contrato temporário será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por decisão judicial.

1.5. O PSS compreenderá as seguintes fases:

1.5.1. Para as funções de **Nível Superior**:

- a) **Primeira Fase:** Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

1.6. A SEINF dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

1.7. O cronograma para realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

1.8. Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, a remuneração, carga horária e local de serviço, constam no Anexo II do presente Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

1.10. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

1.11. Aplica-se a este PSS a Súmula Vinculante nº 13 que veda o nepotismo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período das inscrições, observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) O candidato deverá realizar cadastro, caso não possua, no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

c) Cumprir os requisitos especificados no item 2.3;

2.1.3. A inscrição ao PSS será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, a contar do dia 29 de setembro de 2022, no horário de 00h01min, ao dia 03 de outubro de 2022 até às 23h59min, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste Edital. Durante o período descrito neste item, a **inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente da seguinte forma:**

- a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

b) Envio do comprovante de inscrição, gerado após o preenchimento do formulário, junto aos anexos solicitados no item 2.1.11 para o endereço pss.seinf@gmail.com, no campo ASSUNTO: NOME COMPLETO E FUNÇÃO PRETENDIDA (EX: KARLA DE TAL – ASSISTENTE SOCIAL).

2.1.4. O candidato será responsável por qualquer **erro, omissão ou inveracidade** das informações prestadas no momento da inscrição.

2.1.5. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital.

2.1.10. A SEINF não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.11. Como requisito obrigatório para o ato da inscrição, o candidato deverá fazer o envio do arquivo **exclusivamente no formato de "PDF" Para o endereço eletrônico: pss.seinf@gmail.com ; Assunto: NOME COMPLETO E FUNÇÃO PRETENDIDA**, de acordo com o Anexo V, com as seguintes documentações para conferência:

- a) Comprovante de inscrição (condição indispensável);
- b) Documentação comprobatória da escolaridade;
- c) Documentação comprobatória da experiência profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição;
- d) Cadastro da Pessoa Física e Comprovante de situação cadastral do CPF;
- e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira profissional da categoria de formação acadêmica;
- f) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

no Anexo IV deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;

- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pela Justiça Federal (TRF), do Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal Regional Federal de onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

2.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender todos os requisitos cumulativos constantes nos itens 2.1.3 e 2.1.11 deste Edital.

2.1.13. Finalizado o período de inscrição, será divulgada a lista preliminar de inscritos.

2.1.14. Finalizado o período de interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos será divulgado o resultado definitivo da inscrição.

2.1.15. Terão os documentos verificados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas e mais 1 (uma) vez a referida quantidade para a Função.

2.2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e 9508/2018, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas vagas conforme anexo II.

2.2.2 O candidato aprovado inscrito em vaga destinada à pessoa com deficiência deverá submeter-se a avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 5º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 35 e 45, do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 9508/2018, da Sumula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

- a) Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores a referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada;

- b) O Laudo Médico referido na alínea anterior pode ser aquele emitido por equipe multiprofissional ou por profissional médico especialista na área da deficiência do candidato, no prazo e na forma estabelecida. Isto conforme art. 4º, §2º do Decreto n° 9508/2018.

2.2.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PSS e não será devolvido.

2.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

2.2.5 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

2.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.2.7 Não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, bem como aquelas que não denotem dificuldade para o desempenho das funções, nos termos do art. 4º, I do Decreto 3298/1999.

2.2.8 Para que seja considerada como deficiência, é necessário que haja o enquadramento no *quantum* legal descrito no art. 4º, I a IV do Decreto 3298/1999.

2.2.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos com necessidades especiais ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação, consoantes os art. 1º, §5º, 2º, inciso IV e 7º, §2º do Decreto n° 9508/2018.

2.2.10 A recusa do candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado em submeter-se à avaliação descrita no item 2.2.3 implicará na sua eliminação deste PSS.

2.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.3.1. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão Organizadora do PSS as documentações comprobatórias apresentadas em conformidade com o item 2.1.3. a 2.1.15 e

2.3.1.1 Após a confirmação da inscrição do candidato, o sistema irá elaborar uma lista preliminar de classificados, dentre aqueles que tiveram sua inscrição deferida considerando as informações prestadas pelo próprio candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

2.3.1.2 A comissão responsável pelo processo seletivo irá verificar os documentos comprobatórios enviados para o e-mail pss.seinf@gmail.com , somente dos candidatos em tese aprovados nas vagas ofertadas, mais o número de 1 (uma) vez a referida quantidade.

2.3.1.3 Segue exemplo da metodologia que será adotada, conforme item anterior:

2.3.1.4 Serão analisados os documentos encaminhados pelos 20 primeiros colocados conforme indicado pelo sistema.

2.3.1.5 Os demais candidatos, cujas documentações não forem analisadas, constarão no resultado final, porém os seus documentos somente serão conferidos caso haja possibilidade de sua contratação (por eventual eliminação dos candidatos melhores classificados).

2.3.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS.

2.3.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação e poderá ser eliminado do PSS ou reclassificado.

2.3.3.1 Não serão adicionados pontos posteriores a inscrição.

2.3.4. Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo I deste Edital dos quais deverão ser obrigatoriamente informados no ato da inscrição e comprovados pelo envio de e-mail.

2.3.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.3.5.1 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação enviada após o prazo, conforme item 2.1.3.

2.3.6. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular de acordo com sua inscrição.

2.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.4.1. Os critérios de desempate serão aplicados conforme previsto nos itens desse edital, obedecendo a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- c) O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

3.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final para vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

3.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo II deste Edital.

3.4. No resultado final contarão listados todos os candidatos que tiveram sua inscrição definitiva deferida, mesmo que seus documentos não tenham sido analisados, conforme item 2.3.1.4 e seguintes, a fim de que possa haver o controle acerca do procedimento e eventual recurso quanto à pontuação atribuída pelo sistema.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente no período definido no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Macapá-AP, por meio do endereço eletrônico para pss.seinf@gmail.com.

4.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

4.3. Somente será aceito recurso contra a lista preliminar de inscritos e o Resultado Preliminar do PSS.

4.4. Da decisão do recurso de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

4.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

4.6. O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

4.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

4.9. A SEINF não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

4.11. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 4.3 deste Edital.

4.13. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. São requisitos básicos para o ingresso na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo/função público, nas esferas estaduais e/ou Federal.
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo I;
- h) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não possuir acúmulo de cargo/função pública;
- k) Não exercer nenhuma atividade de prestação de serviço de caráter privado, especialmente de consultoria para regularização fundiária rural e/ou urbana, no âmbito dos Órgãos e entidades públicas do Estado do Amapá e na Secretaria de Patrimônio da União-SPU e Superintendência do INCRA – lotados no Estado do Amapá.
- l) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual, conforme Lei n. 1.724/2012.
- m) Não ter sido contratado anteriormente pelo Governo do Estado do Amapá, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

- n) Não ser servidor ativo e inativo da Administração direta e indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
- o) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver atuado perante a SEINF, na qualidade de consultor, preposto, procurador de interessados e/ou como proprietários ou sócios de empreendimentos que necessitem de quaisquer regularizações, autorizações, termos de reconhecimentos de posse, Concessões de Direito Real de Uso, e/ou Certidões de Posse ou pendentes de emissão pela SEINF, nos últimos três anos;
- p) Estar apto e disponível para desempenhar atividades de campo, nos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por decisão judicial.
- 6.2. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 6.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital (Anexo III) e/ou após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.
- 6.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> e no Oficial do Estado do Amapá.
- 6.5. O prazo para impugnação deste Edital é de 02(dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação, sem efeito suspensivo.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 6.7. Os resultados e convocações para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> e no Diário Oficial do Estado do Amapá.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

6.8. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar-se de **forma presencial** na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, com as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e no Diário Oficial do Estado do Amapá, para conferência pelo setor de recursos humanos.

6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
Secretário em exercício de Infraestrutura do Estado do Amapá
Portaria nº 271/2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I. ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO - NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Especialização	Certificado do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de interesse da especialidade da função pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos (PONTO MÁXIMO 2,0)
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de interesse da especialidade da função pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos (PONTO MÁXIMO 3,0)
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de interesse da especialidade da função pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos (PONTO MÁXIMO 5,0)

*Máximo 10 pontos

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência de prática profissional em Trabalhos Sociais, voltados para intervenções de saneamento e habitacionais, com população de baixa renda na área de Habitação (excluindo os períodos já computados);	1,0 pontos por cada 12 meses de exercício completos e ininterruptos no mesmo local.	5,0 pontos (PONTO MÁXIMO 5,0)
Experiência de prática profissional em elaborar projetos sociais voltados para trabalhos de campo com famílias em condições de vulnerabilidade social. (excluindo os períodos já computados).	1,0 ponto por cada 12 meses de exercício completos e ininterruptos no mesmo local.	3,0 pontos (PONTO MÁXIMO 3,0)
Experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação (excluindo os períodos já computados).	1,0 ponto por 12 meses de exercício completos e ininterruptos no mesmo local.	2,0 pontos (PONTO MÁXIMO 2,0)

*Máximo 10 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Experiência como empregado com vínculo celetista em instituições públicas ou privadas: Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página com registro do(s) contrato(s) de trabalho de contratação e baixa). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), deverá encaminhar também a página vazia e seguinte do contrato de trabalho em vigor e, neste caso, o tempo de serviço será considerado até a data do início das inscrições, conjuntamente com declaração de atividades realizadas pelo profissional emitido pelo órgão no qual o profissional atuou ou atua.

Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União);

Como prestador de serviço em instituição privada: Declaração da empresa/setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo ou função como assistente social, com declaração de atividades realizadas pelo profissional emitido pelo órgão no qual o profissional atuou ou atua.

Como prestador de serviços em instituições públicas: Documento expedido por órgãos e instituições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, especificando claramente a data (dia, mês e ano) do início e término da prestação do serviço (ou a data de início para aqueles que ainda se encontram em atuação), com declaração de atividades realizadas pelo profissional no órgão no qual o profissional atuou ou atua, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL Nº 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

ANEXO II

DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE SERVIÇO:

I. Da função: Assistente Social.

II. Da atribuição do Cargo: Realizar visitas domiciliares às famílias objetos de demanda dirigida estabelecidas pela SEINF – Secretaria de Estado da Infraestrutura em consonância com a Justiça Federal; Elaborar Projetos de Trabalho Técnico Social voltados para os conjuntos habitacionais do Estado do Amapá; elaborar relatórios das visitas domiciliares de acordo com o padrão utilizado pela SEINF – Secretaria de Estado da Infraestrutura / COOHA – Coordenadoria de Habitação; Auxiliar no atendimento das famílias que buscam orientação no direcionamento das demandas habitacionais, com a utilização de instrumental técnico próprio e em consonância com o Código de Ética da Profissão; Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população; Além dessas atividades diretas, atendemos demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como da Justiça Federal, portanto eventuais demandas que não estão ligadas as atividades diretas deverão ser realizadas.

III. Do vencimento: R\$ 4.149,20 (Quatro mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

IV. Da carga horária: 30 (trinta) horas.

V. Local de Serviço: 16 Municípios.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL N° 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

ANEXO III – CRONOGRAMA

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura do PSS.	28/09/2022		Inscrição: www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Inscrições via Internet e envio de Documentos.	29/09/2022	03/10/2022	Encaminhar documentos: pss.seinf@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da 1º Fase.	06/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Interposição de Recursos contra a lista preliminar da 1º Fase do PSS.	07/10/2022 e 10/10/2022		pss.seinf@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase.	14/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Período de realização da 2ª Fase - Análise Documental e Curricular.	17/10/2022	20/10/2022	pss.seinf@gmail.com
Resultado preliminar da 2ª Fase do PSS.	21/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase do PSS.	24/10/2022	25/10/2022	pss.seinf@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da 2ª Fase. Homologação.	28/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Resultado definitivo do PSS.	31/10/2022		Prédio da Secretaria de Infraestrutura Horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL Nº 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
Eu, _____	
_____, Estado civil: _____, Nacionalidade: _____ Profissão _____	
_____, portador(a) do RG nº _____	
CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o Sr.(a)	_____, inscrito(a) no
_____, Estado civil: _____, Nacionalidade: _____, Profissão: _____	
_____, portador(a) do RG nº _____	
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, n. _____, bairro _____ Cidade: _____	

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Macapá-AP, de _____ de 2022

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: energia, água, gás, telefone.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF
EDITAL Nº 001/2022 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO

(O CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS TRÊS ITENS A SEGUIR:)

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS: (FAÇA ESTE ITEM INDICANDO SEU NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, REGISTROPROFISSIONAL, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, E-MAIL ENÚMERO DE TELEFONE).

2. INFORMAÇÕES ESCOLAR/ACADÊMICAS: (INICIE ESTE ITEM INDICANDO O NOME DA UNIVERSIDADE/FACULDADE NA QUAL CURSOU A GRADUAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO).

(EM SEGUIDA, INDIQUE OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONFORME FOR O CASO, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO, ASSIM COMO O NOME DA INSTITUIÇÃO NA QUAL FREQUENTOU ESSES CURSOS).

3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS: (APONTE NESTE ITEM SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ÁREA AFIM AO CARGO PRETENDIDO, DESTACANDO O NOME DE SEUS EX-EMPREGADORES E O PERÍODO NO QUAL ESTEVE VINCULADO NAQUELA RESPECTIVA EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO. LEMBRE-SE DE INICIAR DO VÍNCULO MAIS ANTIGO PARA O VÍNCULO MAIS RECENTE).

(COLOQUE LOCAL E DATA)

(COLOQUE SEU NOME COMPLETO E ASSINE SEU CURRÍCULO)